



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## PORTARIA 108/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre interrupção da licença sem remuneração concedida a empregada municipal, ocupante de emprego efetivo, como nesta se especifica.

**Fernando José Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o interesse público na interrupção de tal licença;

**Considerando** os termos das Leis Municipais n.º 1.538 de 12 de junho de 2002, 1.845 de 21 de novembro de 2007;

### **RESOLVE**

**Art. 1.º - Interromper** a licença sem remuneração concedida através da **Portaria n.º 180/2015 de 27 de Novembro de 2015**, da empregada municipal **Rosilene Oliveira Ferreira**, a partir de **15 de Fevereiro de 2017**.

**Art. 2.º - A empregada reassumirá** o seu emprego efetivo de **Técnico de Enfermagem – Distrito de Babilônia**, com suas funções e atribuições.

**Art. 3.º - Revogadas** as disposições em contrário, entra a presente portaria em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 15 de Fevereiro de 2017.

**FERNANDO JOSÉ PINTO**  
Prefeito de Delfinópolis

  
Danilo Pereira Garcia  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/MG 129775